LEI Nº. 4.791, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Lei n° 037/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "DR. RENÊ ANTÔNIO COELHO", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**DR. RENÊ ANTÔNIO COELHO**", a Rua Projetada 06, situada no Bairro Irene, com início entre o Lote 22 da Quadra 02 e uma área não cadastrada, passando pela Rua Projetada 03, Equipamento Comunitário 04 (Praça), Rua Projetada 04, Quadra 04, Equipamento Comunitário 03 (Praça), Rua Projetada 05, Quadra 05, Área Verde 01, Equipamento Comunitário 02, Equipamento Comunitário 05 – Equipamento Urbano 01 término entre o Lote 06 da Quadra 05 e Área de Equipamento Comunitário 01.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal